



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

ÁREA DEMANDANTE/SIGLA					
Cerimonial do Legislativo - Cerleg Superintendência de Comunicação Institucional - Supcin					
NÚMERO DO PROTOCOLO DO ETP					
Não se aplica, conforme artigo 22, §1º, inciso I da Portaria 22.000/24 e artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.					
1 - DEFINIÇÃO COMPLETA DO OBJETO					
1.1 - Descrição do objeto: Aquisição de vestimentas para identificação e caracterização de profissionais da Câmara Municipal de Belo Horizonte, bens comuns, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.					
Lote	Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade	Código Compras
-	1	Colete na cor preta, com dois bolsos frontais, personalizado para identificação da equipe de comunicação institucional.	Unidade	12	476897
-	2	Terno masculino na cor preta, composto por paletó e calça social.	Unidade	8	614117
-	3	Camisa social masculina na cor preta.	Unidade	8	467411
-	4	Camisa social masculina na cor branca	Unidade	4	467411
-	5	Gravata social masculina na cor azul	Unidade	4	318802



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

		marinho/escuro.	de		
-	6	Gravata social masculina na cor vinho.	Unidade	4	278219
-	7	Meia social masculina clássica na cor preta.	Par	8	265527
-	8	Sapato social masculino na cor preta.	Par	8	458144
-	9	Camisa social feminina na cor preta.	Unidade	6	613286
-	10	Calça social feminina na cor preta.	Unidade	3	476855
-	11	Sapato social feminino na cor preta.	Par	6	614130
-	12	Meia calça feminina adulta na cor preta.	Par	12	446320
-	13	Blazer social feminino na cor preta.	Unidade	3	278230
-	14	Vestido social feminino na cor preta.	Unidade	3	385159

1.2 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

(x) Itens isolados.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Especificações técnicas, características ou padrões mínimos de qualidade



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

para o bem a ser contratado, além das já mencionadas na descrição do item no tópico anterior:

2.1.1 - A personalização do item 1 deve observar as seguintes especificações:

2.1.1.1 - Na parte frontal, a personalização do colete deve conter as inscrições:

2.1.1.1.1 - “COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL” e o brasão oficial da Câmara Municipal de Belo Horizonte no formato horizontal compacto.

2.1.1.1.2 - Ambas as inscrições frontais devem ser da mesma largura, com aproximadamente 8 centímetros cada; devem guardar uma distância mínima de 1,5 centímetros de qualquer costura do colete; devem estar posicionadas na altura do peito e centralizadas horizontalmente em relação à largura da aba.

2.1.1.2 - Na parte traseira, a personalização do colete deve conter as inscrições:

2.1.1.2.1 - Brasão oficial da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no formato vertical compacto, na parte superior traseira do colete. Ele deve ter largura de aproximadamente 10 centímetros; deve guardar uma distância de, no mínimo, 3 centímetros da costura da gola e não deve sobrepor qualquer outra costura paralela, caso exista. Deve estar centralizado horizontalmente em relação à largura total do colete.

2.1.1.2.2 - “COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL” na parte inferior traseira do colete. A inscrição deve guardar distâncias de, no mínimo, 10 centímetros das costuras laterais e, no mínimo, 20 centímetros da costura inferior. Deve, ainda, estar centralizada horizontalmente em relação à largura total do colete.

2.1.1.3 - A arte para a personalização do item 1, assim como as logomarcas a serem utilizadas, constam no Anexo I, disponíveis para acesso também através do e-mail supcin@cmbh.mg.gov.br.

2.1.2 - O item 2 deve ser composto por:

a) Paletó: forrado, manga longa, gola lisa inteira, cor preta, tecido tropical de



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: [Lei Federal nº 14.133/2021](#)

poliviscose (entre 30% e 35% de viscose), bolsos embutido na parte externa, sendo 1 bolso de lenço na parte superior do paletó e 2 bolsos na parte inferior do paletó, bolsos forrados, fechamento frontal com botões, ombreiras embutidas, botões nos punhos.

- b) Calça: social, cor preta, tecido tropical de poliviscose (entre 30% e 35% de viscose), com passadores para cinto, com 2 bolsos laterais embutidos tipo faca (lado esquerdo/direito), forrados, e 2 bolsos traseiros, forrados.

2.1.3 - Os item 3 e 4 devem seguir as seguintes especificações: tecido de algodão (pelo menos 80% da composição total), mangas longas, fechamento frontal por botões, fechamento dos punhos com botões e colarinho social.

2.1.4 - Os itens 5 e 6 devem seguir as seguintes especificações: estampa lisa, sem nó permanente, modelo tradicional, para adulto em tamanho padrão.

2.1.5 - O item 7 deve seguir as seguintes especificações: tecido 100% algodão e tamanho para adultos.

2.1.6 - O item 8 deve seguir as seguintes especificações: cabedal em couro, solado em borracha antiderrapante, com cadarço, para adulto.

2.1.7 - O item 9 deve seguir as seguintes especificações: tecido de algodão (pelo menos 80% da composição total), mangas longas, fechamento frontal por botões, fechamento dos punhos com botões, colarinho social.

2.1.8 - O item 10 deve seguir as seguintes especificações: tecido crepe (encorpado), com forro, com passadores para cinto, com 2 bolsos laterais embutidos tipo faca (lado esquerdo/direito) forrados, 2 bolsos falsos traseiros forrados.

2.1.9 - O item 11 deve seguir as seguintes especificações: tipo scarpin, salto com 3 centímetros, em couro, solado antiderrapante, para adulto.

2.1.10 - O item 13 deve seguir as seguintes especificações: manga longa, gola forrada do próprio tecido, tecido de poliviscose (entre 30% e 35% de viscose), com forro, com fechamento frontal com botões, 2 bolsos externos forrados e embutidos



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

na parte inferior do blazer, ombreiras embutidas, botões nos punhos.

2.1.11 - O item 14 deve seguir as seguintes especificações: tecido crepe (encorpado), com forro de seda, manga 3/4, com comprimento abaixo do joelho, bainha invisível.

2.1.12 - A CONTRATADA deverá disponibilizar amostra dos itens 2 a 14 em tamanhos diversos para que a equipe do Cerimonial do Legislativo experimente os trajes e a CMBH escolha os tamanhos a serem adquiridos.

2.2 - Foi necessário exigir marca?

(x) Não.

3 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a data de assinatura do contrato ou documento equivalente.

3.2 - A duração da vigência será:

(x) Até o final do exercício da contratação.

3.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:

(x) Não se aplica.

3.4 - Há possibilidade de prorrogação?

(x) Não. Em razão de: trata-se de entrega única a ser realizada ainda neste exercício, esgotando o objeto por completo, de modo que não há que se falar em prorrogação.

4 - EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 - A gestão da contratação do item 1 será atribuída ao titular da Supcin enquanto a gestão da contratação dos itens 2 a 14 será atribuída ao titular do



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Cerleg.

4.2 - Em razão da natureza do objeto, do volume de bens e seus valores, a fiscalização:

(x) será exercida pelo próprio gestor.

4.3 - O faturamento será realizado:

(x) Ao final da entrega do bem.

4.4 - O reajuste do contrato terá como referência:

(x) A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano contado a partir do orçamento estimado ou do último reajuste.

4.5 - A forma de entrega dos bens é:

(x) Única. Para todos os itens.

4.6 - O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, a contar:

(x) da emissão da ordem de compra para o item 1.

(x) da aprovação, pelo Cerleg, da amostra dos tecidos, tamanhos e modelagem dos itens 2 a 14.

4.6.1 - A CONTRATADA deverá disponibilizar as amostras dos tecidos, tamanhos e modelagens dos itens 2 a 14 em até 10 (dez) dias corridos após solicitação da CMBH. Caso as amostras sejam rejeitadas, a CONTRATADA deverá apresentar novas amostras, adequadas conforme as especificações aqui previstas, em até 5 (cinco) dias úteis.

4.7 - A entrega do item 1 será feita pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH, no seguinte endereço: Av. dos Andradas, 3.100, sala 108-A, Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG, CEP 30260-900. A entrega dos itens 2 a 12 será feita pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH, no seguinte endereço: Av. dos Andradas, 3.100, sala 114-A, Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG, CEP 30260-900.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: [Lei Federal nº 14.133/2021](#)

4.7.1 - O agendamento para entrega do item 1 poderá ser feito através do telefone (31) 3555-1105 ou do e-mail supcin@cmbh.mg.gov.br.

4.7.2 - O agendamento para entrega dos itens 2 a 14 poderá ser feito através do telefone (31) 3555-1106 ou do e-mail seceve@cmbh.mg.gov.br.

4.7.3 - A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos de entrega das peças de vestuário, bem como eventuais substituições que venham a se mostrar necessárias por motivo de defeito ou inconformidade do bem entregue. Deverá, portanto, considerar esses custos quando da apresentação de sua proposta comercial.

4.8 - Regras para o recebimento provisório e definitivo:

4.8.1 - Os itens deverão ser entregues em sua embalagem original de fábrica, sem que haja qualquer tipo de violação ou alteração que coloque em dúvida sua integridade.

4.8.2 - Haverá inspeção inicial e preliminar, quando da entrega dos itens pela CONTRATADA, na qual será verificada sua correspondência com a nota fiscal apresentada e com este TR, bem como avaliada a integridade aparente dos produtos entregues.

4.8.3 - Será feita inspeção final e definitiva, com maior nível de detalhamento, em até 05 (cinco) dias úteis da data da entrega dos itens, na qual serão observadas a integridade, qualidade, quantidade e demais especificações, isto é, se não apresentam defeitos aparentes e se atendem aos requisitos exigidos.

4.8.4 - No caso de atestada a desconformidade dos trajes entregues à CMBH, será dado prazo de 10 (dez) dias úteis para correção, após o qual, em caso de não resolução do problema, a empresa fornecedora estará sujeita às sanções cabíveis.

4.8.5 - O recebimento definitivo não isenta a empresa fornecedora da obrigação de cumprimento do disposto neste TR, sob pena de aplicação das penalidades



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

previstas em lei.

5 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Deliberação nº 7/2025, que versa sobre a organização da secretaria da CMBH, discrimina as competências da Superintendência de Comunicação Institucional em seu artigo 6º:

Art. 6º - Compete à Superintendência de Comunicação Institucional - Supcin:

- I - desenvolver atividades em matérias pertinentes ao relacionamento da CMBH com a comunidade e com a imprensa em questões relativas à comunicação e à divulgação dos trabalhos legislativos;
- II - empreender ações relacionadas ao fortalecimento da imagem da CMBH junto ao público interno e externo;
- III - gerenciar os trabalhos de gravação em áudio e vídeo das atividades da CMBH para registro, edição e veiculação em meio audiovisual;
- IV - coordenar a coleta de dados sobre a atividade institucional da CMBH e promover sua divulgação;
- V - administrar a cobertura fotográfica de eventos e reuniões da CMBH;
- VI - colaborar com a Dirger na definição de estratégias de ação;
- VII - prestar assessoramento ao presidente, à Mesa Diretora e às diretorias em assuntos relacionados à área;
- VIII - administrar contratações referentes à sua área de atuação;
- IX - desempenhar atividades correlatas em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos.

Conforme depreende-se da leitura do artigo supra, a atuação da Supcin envolve, essencialmente, a divulgação das atividades desenvolvidas nesta Casa Legislativa, com o objetivo de aproximar cidadãos e seus representantes políticos, inclusive para que aqueles possam fiscalizar a atuação destes.

Por isso, a aquisição de coletes personalizados com as insígnias da CMBH para a equipe de comunicação institucional justifica-se na medida em que a uniformização dos profissionais eleva a qualidade do serviço prestado ao mesmo tempo em que resguarda a integridade dos mesmos.

Uma vez uniformizados, os agentes públicos tornam-se facilmente identificáveis, fator que contribui para que eles acessem espaços com maior agilidade. É comum que haja cobertura de eventos externos à Casa e, nessas ocasiões, a identificação da equipe de comunicação institucional torna-se mais relevante,



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: [Lei Federal nº 14.133/2021](#)

inclusive para construir confiabilidade e segurança por parte daqueles que estão sendo filmados, fotografados ou entrevistados.

A uniformização da equipe contribui, também, para o fortalecimento da imagem do Poder Legislativo Municipal perante a sociedade, já que exprime profissionalismo e organização, além de contribuir para a prevenção de fraudes, pois dificulta que estranhos se passem por membros da equipe.

A aquisição de 12 (doze) coletes personalizados justifica-se em razão do número de integrantes da equipe de comunicação institucional, que contarão com 2 (dois) coletes para cada, facilitando a troca e a higienização dos mesmos. Os bolsos frontais nos coletes justificam-se perante a necessidade de guardar peças dos equipamentos audiovisuais que precisam estar ao alcance rápido do profissional.

Quanto ao Cerimonial do Legislativo, a Deliberação nº 7/2025 dispõe que:

Art. 11 - Compete ao Cerimonial - Cerleg:

- I - desenvolver atividades em matérias pertinentes ao relacionamento da CMBH com autoridades e órgãos diversos em questões relativas ao protocolo institucional;
- II - recepcionar autoridades em visita à CMBH;
- III - planejar, organizar e executar serviços relativos às reuniões solenes de que trata a Resolução nº 1.860, de 1º de outubro de 1993, e às reuniões especiais de que trata a Deliberação nº 4, de 23 de março de 2005, e colaborar quanto ao aspecto protocolar para os demais eventos institucionais;
- IV - orientar os representantes da CMBH nas relações sociais de interesse institucional;
- V - colaborar com a Dirger na definição de estratégias de ação;
- VI - prestar assessoramento ao presidente, à Mesa Diretora e à Dirger em assuntos relacionados à área;
- VII - administrar contratações referentes à sua área de atuação;
- VIII - desempenhar atividades correlatas em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos.

O Cerimonial da CMBH desempenha papel central na representação institucional da Casa em eventos oficiais, sendo responsável por garantir a formalidade e a imagem institucional perante autoridades, convidados e o público em geral.

A atuação do setor está intimamente relacionada a eventos solenes e relacionamento com autoridades. Nesse sentido, a apresentação da equipe do Cerimonial constitui fator decisivo para imprimir a formalidade necessária nestas



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: [Lei Federal nº 14.133/2021](#)

ocasiões. Os uniformes sociais, com tamanho e caimento adequados, caracterizarão os servidores de modo que eles atendam aos protocolos institucionais e desenvolvam as atividades do seu setor com maior qualidade.

A padronização das vestimentas também contribui para que a equipe seja facilmente identificável durante a realização de eventos e reuniões solenes, vez que os servidores são frequentemente acionados pelos convidados para prestar informações ou orientações. A utilização de uniformes sociais fortalece a imagem da CMBH, exprimindo profissionalismo, organização e confiabilidade.

O número de peças a serem adquiridas foi estabelecido para atender a todos os servidores do Cerimonial - quatro homens e três mulheres - que contarão com uma peça reserva de cada item, facilitando a troca e a higienização dos mesmos, que são utilizados diversas vezes na semana. O item 12 - meia calça feminina - conta com mais unidades porque é uma peça frágil que pode sofrer deterioração com mais facilidade.

Quanto aos tecidos do paletó, blazer e calças, a indicação é o poliviscose (entre 30% e 35% de viscose) – que permite uma melhor respiração da pele, sendo uma ótima opção para climas quentes, já que o material ajuda a manter a temperatura corporal mais equilibrada. Além disso, possui boa resistência e caimento, garantindo durabilidade, leveza e menor amassamento, ideal para quem precisa estar sempre bem apresentado. Outra vantagem é a de que seu preço é mais acessível que o de tecidos como a lã fria, por exemplo.

Quanto às camisas sociais masculinas e femininas, a indicação é o algodão (pelo menos 80%), que permite melhor ventilação, ajuda a evitar o suor excessivo e oferece conforto mesmo durante longos períodos de uso. Quanto aos sapatos, é importante que sejam macios, tenham palmilhas anatômicas e materiais flexíveis, já que os servidores podem passar por horas e horas com esses sapatos.

Cabe ressaltar que os itens que integram este TR não foram agrupados em lotes porque durante a pesquisa de mercado e de fontes de orçamentação restou demonstrado que alguns fornecedores não detêm todas as peças aqui descritas, de modo que o agrupamento poderá dificultar as aquisições.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Por fim, declara-se que todos itens de consumo a serem adquiridos possuem qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, nos termos do art. 34, § 2º, da Portaria nº 22.000/24.

6 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será formalizada por:
(x) Nota de empenho

7 - DISPOSIÇÕES SOBRE POSSÍVEIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece a promoção do desenvolvimento sustentável como uma finalidade expressa das licitações, a Câmara Municipal de Belo Horizonte (CMBH) adota critérios e práticas de sustentabilidade em suas contratações. Estas medidas visam minimizar impactos ambientais, promover a responsabilidade social e assegurar a eficiência econômica.

Para a aquisição de vestimentas para identificação de profissionais da CMBH, deverão ser observados os seguintes critérios de sustentabilidade:

7.1 - A CONTRATADA, preferencialmente, fornecerá itens que possuam certificações ambientais reconhecidas. Essas certificações atestam o compromisso dos fabricantes em reduzir impactos ambientais ao longo do ciclo de vida dos produtos.

7.2 - A CONTRATADA optará por fornecer, de preferência, vestimentas que sejam de alta durabilidade e vida útil prolongada. Ao escolher produtos de qualidade, reduz-se a necessidade de substituições frequentes, minimizando o descarte de materiais e contribuindo para a redução do impacto ambiental.

8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 - O Anexo I, documento que contém as especificações do item 1 e a arte gráfica a ser personalizada no mesmo, é parte integrante deste Termo de



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Referência.

8.2 - O orçamento da contratação não será sigiloso.

9 - DATA E ASSINATURAS

Belo Horizonte, 07 de julho de 2025.

Raquel Costa de Vasconcelos
Superintendência de Comunicação Institucional - Supcin

Lorena Adriana Resende
Cerimonial do Legislativo - Cerleg